



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício:2018

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.266

DE 10 DE JULHO DE 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.562,71, e da outras providências.”*

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 360.562,71** (trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO				
135	12.361.1006.2017.0000		Transporte Escolar - Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0212
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	011	Convenio Transporte Escolar	
139	12.361.1006.2017.0000		Transporte Escolar - Ensino Fundamental	310.562,71
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0212
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	011	Convenio Transporte Escolar	

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

**Excesso: 360.562,71**

Transporte Escolar 2018/2019.  
Empenho 2018NE02393.

Fontes de Recurso

2	12	360.562,71
---	----	------------

**Artigo 3º.**- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 360.562,71** (trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 02 12 / Convenio Transporte Escolar.

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de Julho de 2.018.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
**Prefeito Municipal**